

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL
de 30/10/17 a 08/11/17
Carimbo e Assinatura



Publicado no Mural da Câmara
de 30/10/17 a 08/11/17

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Carimbo e Assinatura
Gabriela da Costa Camargo
Agente Administrativo

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 653 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 258.849,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais), a serem repassados via Convênio n.º 032/17/PJ/DER-RO Processo 01-1420.00920-0001/2017, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 258.849,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais), a serem repassados via Convênio n.º 032/17/PJ/DER-RO Implantação de iluminação pública na Rua Manoel Antônio de Oliveira, e R\$ 13.623,63 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) a título de contrapartida.

Artigo 2º - CRIA e SUPLEMENTA dotação orçamentária abaixo relacionada:

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

26.7820015.1088 – Implantação de Iluminação Pública – Convênio n.º 032/17/PJ/DER-RO Processo 01-1420.00920-0001/2017.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 258,849,63
Contrapartida		R\$ 13.623,63
Total		R\$ 272,472,63

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recurso repassado via Convênio n.º 032/17/PJ/DER-RO, Implantação de Iluminação Pública no município de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Parecis, Rua Manoel Antônio de Oliveira, sentido Jardim Keila, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Memorial Descritivo e a título de contrapartida do Município o Valor de R\$ 13.623,63 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

04.1220013.1050 – Construção Reforma e Ampliação.

ELEMENTO DESPESA			VALOR
44.90.51	Obras e Instalações	Ficha 85	R\$ 13.623,63
Total			R\$ 13.623,63

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO